



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PORTARIA COREN-SC Nº 665 DE 27 DE MAIO DE 2026

AF 01- Fiscalização

“Designa o Enf. Fiscal Alex Junio Kuhlen dos Santos para a realização de Fiscalização Proativa/Reativa no mês de junho de 2026, no âmbito do Coren-SC”.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), em conjunto com a Primeira-Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 050/2024, e homologado pela Decisão Cofen nº 203/2024, e;

Considerando o disposto na Resolução Cofen nº 725/2023, que atualiza o Manual de Fiscalização do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

Considerando que o Novo Manual trata da exigência de Portaria para a realização das Fiscalizações dos Conselhos Regionais de Enfermagem, baixam a seguinte determinação:

Art. 1º Designar o ***Enf. Fiscal Alex Junio Kuhlen dos Santos*** para realizar Fiscalização Proativa/Reativa nas seguintes instituições, no mês de junho de 2026:

Classificação	Município	Instituição
PROATIVA	ITAJAÍ	MUNICÍPIO DE ITAJAÍ - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PARQUE DO AGRICULTOR
PROATIVA	ITAJAÍ	MUNICÍPIO DE ITAJAÍ - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PROMORAR II
PROATIVA	CAMBORIÚ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBORIÚ - UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA CENTRAL
PROATIVA	CAMBORIÚ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBORIÚ - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE AREIAS
PROATIVA	CAMBORIÚ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBORIÚ - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CEDRO
REATIVA	ITAJAÍ	INSTITUTO DE SAÚDE SANTA CLARA - HOSPITAL INFANTIL PEQUENO ANJO
REATIVA	BRUSQUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRUSQUE - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO LUIZ
REATIVA	BRUSQUE	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS WILLRICH LTDA
REATIVA	BRUSQUE	CLÍNICA MÉDICA DRA. VANESSA BEILFUSS LTDA



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

REATIVA	GUABIRUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUABIRUBA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
---------	-----------	---

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e é válida até a data de 30/09/2026.

Parágrafo único: O prazo supracitado compreende todo o processo de fiscalização, incluindo levantamento, inspeção e comunicação de resultados.

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

Florianópolis/SC, 27 de maio de 2026.

Maristela Assumpção de Azevedo
Coren-SC nº 33.234-ENF
Presidente

Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues
Coren-SC nº 60.207-ENF
Primeira-Secretária